

PROJETO DE LEI
GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

Institui o Sistema de Avaliação Municipal da Educação Básica no Município de Linhares.

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Avaliação Municipal da Educação Básica (SAMEB), com o objetivo de avaliar a equidade e a eficiência da Educação Fundamental do ano inicial ao ano final das escolas da rede pública de Linhares.

§1º O SAMEB gerará dados e indicadores que subsidiarão a elaboração e o monitoramento das políticas educacionais visando à garantia da qualidade da oferta da educação para todos os alunos do ensino fundamental do município, objetivando estabelecer metas para a melhoria da qualidade de ensino.

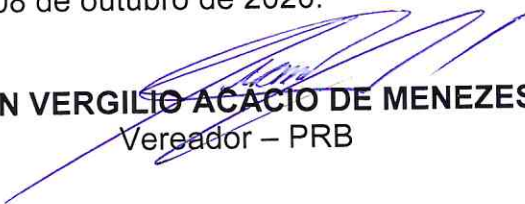
§2º O SAMEB será constituído por prova anual e obrigatória.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação publicará, até o fim de outubro de cada ano, portaria regulamentando, para o ano seguinte, a aplicação da prova, bem como, os procedimentos específicos, público-alvo, ano-ciclo de avaliação, período de aplicação e componentes a serem avaliados.

Art. 3º O SAMEB deverá atender as diretrizes pedagógicas vigentes e garantir a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) correspondente à Educação Fundamental do ano inicial ao ano final.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 08 de outubro de 2020.


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador – PRB